



**LEI Nº 3.249, DE 16 DE MAIO DE 2022**

Cria e altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.932, de 2019 de 03 de abril de 2019 e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Cria o Inciso I, ao § 2º, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.932/2019, de 2019 de 03 de abril de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Em caso de substituição provisória em decorrência de sinistro, os veículos substitutos, poderão excepcionalmente, serem emplacados em outros municípios, ocasião na qual receberão credenciamento provisório por 90 (noventa) dias.”

**Art. 2º** Cria o Parágrafo Único ao Art. 13, da Lei Municipal nº 2.932/2019, de 2019 de 03 de abril de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Para os fins desta lei, caracterizar-se-á ponto a utilização constante e cotidiana de um mesmo endereço ou via pública com o intuito de promover a captação irregular de passageiros através da abordagem direta fora da plataforma tecnológica; estabelecendo que o local de destino final da última viagem realizada não caracterizará ponto.”

**Art. 3º** Altera os Incisos II e III, ambos do Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.932/2019, de 2019 de 03 de abril de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débito do condutor junto a Fazenda Municipal;

III - comprovação de domicílio no Município de Sorriso.”

**Art. 4º** Altera os Inciso XI e XIII, ambos do Art. 13, da Lei Municipal nº 2.932/2019, de 2019 de 03 de abril de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“XI - não fazer ponto;



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

XIII - somente efetuar o transporte de pessoas que tenham sido alvo de contato específico por meio da plataforma;”

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de maio de 2022.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Publicado no Diário Oficial de Contas  
TCE MT em 18/05/2022  
DOC N 2468 PÁG: 263

Valquíria Gehlem

*Valquíria*